PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.501, de 07 de novembro de 1997

SÚMULA: *Revoga a Lei nº 1.631, de 28 de agosto de 1989.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica revogada, a pedido, a Lei nº 1.631, de 28 de agosto de 1989, que autoriza a doação de terreno para Amendoara Indústria e Comércio de Doces Ltda.*

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 07 de novembro de 1997.

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. da cidade
Em 08/11/97
Funcionária

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Em ____/____/ 19__

Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Executiva

LEI Nº 2.501, de 07 de novembro de 1997

SÚMULA: *Revoga a Lei nº 1.631, de 28 de agosto de 1989.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica revogada, a pedido, a Lei nº 1.631, de 28 de agosto de 1989, que autoriza a doação de terreno para Amendoara Indústria e Comércio de Doces Ltda.*

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 07 de novembro de 1997.

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A . FERNANDES
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Prefeitura do Município de Arapongas

Secretaria Executiva